

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.683, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo da alínea “c”, inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal de nº 1.126/2002, de São Miguel dos Campos/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º. O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, constante da alínea “c”, inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal de nº 1.126/2002, da estrutura organizacional da Administração Direta do Município de São Miguel dos Campos/AL, passará a ser denominado de Coordenador de Defesa Civil.

Parágrafo único. Mantém-se todas as disposições estruturais do organograma funcional e hierárquico já existente.

Art. 2º. Ao Coordenador de Defesa Civil compete planejar, organizar e gerir as políticas públicas de defesa civil do município, podendo representar o município em matérias dessa natureza quando autorizado pelo superior hierárquico.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei através de Decreto.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

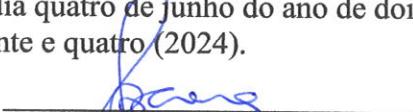
São Miguel dos Campos/AL, 06 de Junho de 2024.

GEORGE
CLEMENTE
VIEIRA:2280977540
00

Assinado de forma digital
por GEORGE CLEMENTE
VIEIRA:22809775400
Dados: 2024.06.06
12:00:09 -03'00'

**GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia quatro de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


Janisleide Vieira Barros
Secretaria Municipal de
Administração